

e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I n.º 33, de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Marituba/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e previstas em Emenda Parlamentar de Comissão, conforme discriminado na tabela abaixo:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000707590202500	PROGRAMA	INCREMENTO PAP	RS 3.827.923,00
36000700834202500	EMENDA	INCREMENTO PAP	R\$ 2.172.000,00
36000700859202500	EMENDA	INCREMENTO MAC	R\$ 1.000.000,00
36000695846202500	EMENDA	INCREMENTO MAC	R\$ 2.004.549,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 31 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 525, de 31 de Outubro de 2025.

- A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
 - - Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.
 - - Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
 - - Considerando a Resolução CIB nº 0152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “b” define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/Pará e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ.
 - - Considerando a Resolução CIR Rio Caetés Nº 058/2025 que aprova as propostas de implantação/ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) para o município de Peixe Boi/PA.
 - - Considerando ainda, o parecer favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA à ampliação de frota do SAMU 192, com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) para o município de Peixe Boi/PA.
 - Resolve:
 - 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 058/2025.
 - 2º - Aprovar Implantação/Ampliação de frota do SAMU 192, com uma Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Peixe Boi/PA.
 - 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Belém, 31 de Outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 531, de 03 de novembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

- Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) micro-ônibus para Tratamento Fora do Domicílio – TFD e a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caeté, n.º 061, de 30 de outubro de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Ourém/PA no Transferegov, indicadas em Emenda Parlamentar Especial que tem como objeto a aquisição de 01 (um) micro-ônibus para Tratamento Fora do Domicílio – TFD e de 01 (uma) Ambulância Tipo A.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caeté, n.º 061, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Ourém/PA, no Transferegov e prevista em Emenda Parlamentar Especial, que têm como objeto a Aquisição de 01 (um) micro-ônibus para Tratamento Fora do Domicílio – TFD e a Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A, conforme discriminado a seguir:

EMENDA Nº	PLANO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	OBJETO	VALOR
202532600003	09032025-082660	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS PARA O TFD	R\$ 675.800,00
202532600003	09032025-082660	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA - AMBULÂNCIA TIPO A	R\$ 314.200,00

Art. 3º - Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Micro-ônibus para Tratamento Fora do Domicílio e Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ourém-PA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 05 de novembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1265126
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 528, de 05 de novembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando a Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009, que define as atribuições e as normas para credenciamento dos Serviços de Assistência de Saúde de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia;

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- Considerando o Anexo XXXIV - Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia e o Capítulo III - Da Câmara Técnica em Traumatologia - Ortopedia da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

- Considerando a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 516, de 21 de junho de 2023, que altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia;

- Considerando a decisão da plenária da CIB-PA, na Reunião Ordinária em 30 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação Da Unidade de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia do Hospital Estadual Público Galileu , CNES 7486413, localizado no Município de Belém – Pará, conforme demonstrativo de impacto financeiro no anexo I desta resolução.

Art. 2º - O custeio referente a habilitação do serviço, no Valor Total Anual de R\$ 320.400,00 (Trezentos e vinte mil e quatrocentos reais) correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 05 de novembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo I da Resolução 528, de 05 de novembro de 2025

IMPACTO FINANCEIRO PARA HABILITAÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA HOSPITAL PÚBLICO ESTADUAL GALILEU						
PARÁ	ALTA COMPLEXIDADE			MÉDIA COMPLEXIDADE		
	FREQ.	VALOR	VALOR MÉDIO	FREQ.	VALOR	VALOR MÉDIO
2025	24	R\$ 38.400,00	R\$ 1.600,00	300	R\$ 234.000,00	R\$ 780,00
Alta Complexidade	VI. Médio	Quant. Mês	Total			
	R\$ 1.600,00	2	R\$ 3.200,00			
Média Complexidade	VI. Médio	Quant. Mês	Total			
	R\$ 780,00	25	R\$ 19.500,00			
Total consultas mês	Quant. Mês	Total				